

ATA N.º 02/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 27 / 01 / 2016

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

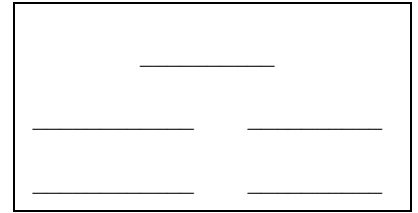
HORA DE ENCERRAMENTO: 18:00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

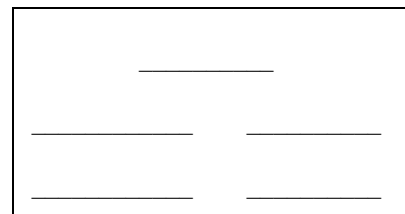
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 22/01/2016

CAIXA	4.551,42 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – FLORBELA DA LUZ DESCALÇO FERNANDES	1.000,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.105.954,27 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	520.745,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.781,61 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	8.614,97 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	105.905,00 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006668250	55.083,24 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006684450	15.660,01 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	6.673,88 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	40.713,09 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	39.869,34 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	141.570,76 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.110.505,69 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	919.457,89 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	191.047,80 €



O senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 14 de janeiro de 2016; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de ratificação da 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
6. Proposta de ratificação da 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
7. 3.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
8. Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de Serviços com a Empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A. (Plano de Regeneração Urbana); -----
9. Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de Serviços com a Empresa Pictorial Episode, Ld.ª (Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa); -----
10. Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de Serviços com a Empresa Distintevidência, Unipessoal, Ld.ª (Serviços Audiovisuais); -----
11. Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de Serviços com a Empresa Kineticwisdom, Unipessoal, Ld.ª (Avença na área do Desporto); -----
12. Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de Serviços com o senhor António Manuel Ferraz de Menezes (elaboração de guião para documentário histórico do concelho); -----
13. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que fixou o preço do livro “No Espaço e no Tempo: Contributos para a história das Instituições de Viana do Alentejo”, da autora Fátima Farrica; -----
14. Proposta de transferência de verba para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas (Curso Carnavalesco de 2016); -----
15. Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar; -----
16. Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo; -----
17. Proposta de transferência de verba ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
18. Proposta de transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses (quota anual); -----



19. Proposta de transferência de verba para a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central (comparticipação mensal); -----

20. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente, de 15 de janeiro de 2016, que concedeu licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar para a realização do seu “4.º Raid BTT”, o qual teve lugar no dia 17 de janeiro de 2016; -----

21. Pedido de licença por parte do Grupo de Cantares Populares Seara Nova, para a realização do seu Corso Carnavalesco, a levar a efeito no dia 7 de fevereiro de 2016; -----

22. Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe (comparticipação nas despesas com a organização de uma Noite de Fados); -----

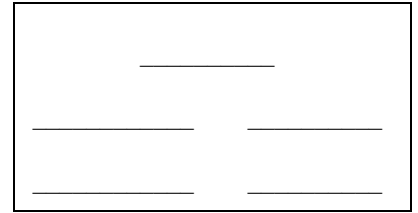
23. Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo (comparticipação nas despesas com a organização de uma Noite de Fados). -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

Neste período o senhor Presidente começou por referir que o Município de Viana do Alentejo se congratula pela forma democrática e tranquila como decorreu o ato eleitoral para a Presidência da República no passado dia 24 de janeiro, agradecendo a todos quantos participaram neste ato, quer os eleitores, quer os que trabalharam e estiveram envolvidos no processo, permitindo que o mesmo decorresse dentro da normalidade. O senhor Presidente deixou um agradecimento particular aos trabalhadores das Juntas de Freguesia do concelho e da Câmara Municipal e aos membros das mesas de voto que participaram no referido ato eleitoral. O senhor Presidente referiu que como é do conhecimento geral, o candidato Marcelo Rebelo de Sousa venceu as eleições com maioria absoluta, tendo por isso sido eleito logo à primeira volta. Em seu nome e em nome do executivo que lidera, o senhor Presidente da Câmara felicitou o senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa pela sua eleição para Presidente da República, fazendo votos de que o mandato seja exercido da melhor forma possível, de modo a que o País mantenha a estabilidade política e social ambicionada por todos e de que todos necessitam, para uma mais rápida recuperação desta crise que nos tem assolado nos últimos anos e que nos continua a afetar. O senhor Presidente felicitou igualmente todas as candidaturas, realçando o civismo e espírito democrático demonstrados neste concelho e dirigiu um voto especial de felicitações para a candidatura do Professor Sampaio da Nóvoa, vencedora neste concelho. O senhor Presidente deu conhecimento dos resultados de todas as candidaturas neste concelho, bem como dos votos em branco e nulos:

» Sampaio da Nóvoa – 761 votos; -----

» Marcelo Rebelo de Sousa – 632 votos; -----



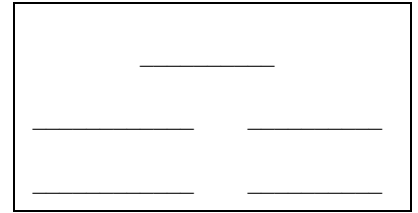
- » Edgar Silva – 423 votos; -----
- » Marisa Martins – 273 votos; -----
- » Maria de Belém – 80 votos; -----
- » Vitorino Silva – 39 votos; -----
- » Paulo de Moraes – 27 votos; -----
- » Henrique Neto – 11 votos; -----
- » Cândido Ferreira – 8 votos; -----
- » Jorge Sequeira – 7 votos; -----
- » Em branco – 22 votos; -----
- » Nulos – 26 votos. -----

O senhor Presidente acrescentou que de 4.841 eleitores inscritos neste concelho, votaram 2.309, pelo que o valor da abstenção no concelho ronda a média nacional. -----

- O senhor Presidente deu conhecimento do convite enviado pela Associação Terra Mãe a todos os membros do órgão executivo para a noite de fados que terá lugar na Casa Santos Murteira, em Alcáçovas, no próximo dia 29 de janeiro, pelas 21:00 horas. Tendo esta iniciativa a finalidade de angariar fundos para o trabalho de índole social que a Associação desenvolve, o senhor Presidente apelou à participação de todos. -----

- O senhor Presidente informou que por seu despacho de hoje, nomeou Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal o senhor Miguel José Fonseca Bentinho, até à data a exercer funções de Coordenador da Agência Comercial de Viana do Alentejo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior. O senhor Presidente disse que em virtude do seu anterior Chefe de Gabinete ter celebrado com o Município um contrato de trabalho por tempo indeterminado como Técnico Superior na sequência de um procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior com Licenciatura em Geografia – Variante Geografia Física e Ordenamento do Território, sentiu necessidade de nomear outra pessoa para continuar a garantir este apoio. A sua escolha recaiu sobre o senhor Miguel Bentinho por considerar que o mesmo reúne as condições necessárias para o efeito: É trabalhador, conhece bem o concelho, garante uma relação interpessoal bastante positiva e participa no movimento associativo do concelho. Quanto ao Dr. Bruno Borges, o senhor Presidente sublinhou que o mesmo desempenhou um excelente trabalho enquanto membro do seu Gabinete de Apoio Pessoal e em sua opinião o Município ganhou um excelente técnico superior, que o futuro confirmará. -----

- O senhor Presidente, na sequência do apelo à participação na noite de fados promovida pela Associação Terra Mãe no próximo dia 29 de janeiro, referiu que também a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo vai realizar uma noite de fados, no Cineteatro Vianense, no dia 6 de



fevereiro, pelas 21:00 horas. Dado que a receita se destinará à aquisição de ambulâncias para transporte de doentes, o senhor Presidente enalteceu a causa e apelou igualmente à participação de todos. -----

- O senhor Vereador João Penetra, como democrata que é, felicitou o senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa pela sua eleição no passado dia 24 de janeiro. Dado ter subscrito uma das candidaturas, tinha a expectativa de que, desta vez a esquerda conseguisse eleger um Presidente da República. Assim, embora a decisão do povo seja soberana e tenha de ser respeitada, disse o senhor Vereador João Penetra que os resultados obtidos pela candidatura do Dr. Edgar Silva, que subscreveu, ficaram aquém das suas expectativas. -----

- Quanto à nomeação do senhor Miguel Bentinho como Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do senhor Presidente da Câmara, o senhor Vereador João Penetra disse nada ter a observar uma vez que é matéria da exclusiva competência do senhor Presidente. -----

- Quanto à Associação Terra Mãe, sendo Presidente da Direção da mesma, o senhor Vereador João Penetra agradeceu todo o apoio que a Câmara desde sempre tem prestado à Associação. -----

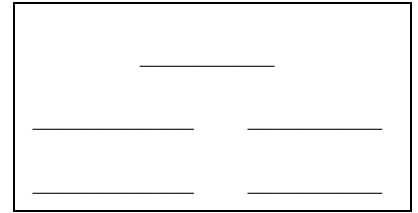
- Quanto à noite de fados que terá lugar a 29 de janeiro corrente, este Vereador agradeceu antecipadamente a presença de todos e manifestou, como sempre, a disponibilidade da Associação Terra Mãe para colaborar com o Município em futuras ações. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse que à data da construção do Bairro 25 de Abril, em Alcáçovas, houve a intenção de reservar um terreno para construção da chamada “Casa do Médico”. Foi num tempo em que se perspectivava a possibilidade de ter um médico na terra, proporcionando-lhe uma habitação como incentivo à sua fixação. Contudo, os tempos mudaram e esta intenção, hoje, parece já não fazer sentido. Assim, este Vereador sugeriu que seja equacionada a possibilidade de incluir esse terreno na via pública, por forma a alargar a rua, possibilitando o acesso de um autocarro ao Pavilhão Desportivo e facilitando a saída da ambulância da Cruz Vermelha. -----

- O senhor Presidente agradeceu a sugestão que será analisada. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu que no passado dia 15 de janeiro, segundo a informação que lhe chegou, uma parte da freguesia de Aguiar ficou sem água, só ficando o problema resolvido cerca das 20:30 horas. -----

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo informou que o problema foi devido à substituição de uma válvula numa conduta o que originou o corte do abastecimento de água durante a manhã, tendo sido restabelecido cerca das 14:00 horas. Contudo, cerca das 17:30 horas, verificou-se um rebentamento da conduta onde tinha sido substituída a válvula o que provocou novo corte do abastecimento, o qual foi restabelecido por volta das 20:30 horas. -----



- O senhor Vice-Presidente informou que a receção provisória das Empreitadas do Paço dos Henriques e do Horto já ocorreu, embora com um conjunto de situações a que o Empreiteiro terá de dar resposta. Havendo a intenção de mostrar as obras aos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, disse o senhor Vice-Presidente que se perspectiva a realização da próxima reunião da Câmara em Alcáçovas, antecedida da visita às obras. O senhor Vice-Presidente disse que o Município está a trabalhar com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo no sentido de ser elaborado um Protocolo que alie as vertentes do Património e do Turismo, traduzindo isso nos conteúdos e na atividade que o Paço terá diariamente. -----

- O senhor Vereador João Penetra referiu que na altura em que foi apresentado um primeiro projeto do Paço, foi manifestada a intenção de ligar as suas atividades ao mar e aos descobrimentos. -----

- O senhor Vice-Presidente disse que a mesa interativa terá informação sobre o tratado mas que a intercomunicação cultural se pretende mais virada para o futuro, nomeadamente, espaços museológicos, uma exposição das tesouras dos mestres chocalheiros e eventualmente as árvores genealógicas de algumas casas de família. -----

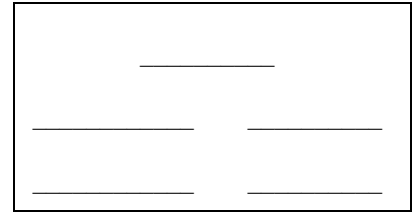
Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 14 de janeiro de 2016 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 14 de janeiro de 2016. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente referiu-se ao programa das comemorações do 118.º aniversário da Restauração do Concelho, enunciando-o:

- No dia 8 de janeiro, pelas 21:30 horas, houve uma sessão de cinema no Cineteatro Vianense com a exibição do filme “O Pátio das Cantigas”; no dia 9 de janeiro, às 21:00 horas, foi apresentada a peça de teatro “Selfie-se quem puder”, do Grupo de Teatro Amador da Associação Cultural “Tocar a Emoção”, de Pavia, no Cineteatro Vianense; no dia 10 de janeiro, às 16:00 horas, teve lugar o Concerto de Ano Novo pela Orquestra da Universidade de Évora, no Cineteatro Vianense; a 11 de janeiro, às 16:00 horas, no Castelo de Viana do Alentejo, uma Aula Aberta de História “Da Arquitetura Manuelina à Leitura Nova dos Forais de Aguiar e Viana do Alentejo”, organizado pelo Pólo de Viana do Alentejo da Universidade Popular; no dia 12 de janeiro, às 21:00 horas, no Cineteatro Vianense, houve o espetáculo “Sociedade, a Música e o Chocalho”, organizado pela Sociedade União Alcaçovense, utilizando o Chocalhofone Alentejo; no dia 14 de janeiro, às 21:00 horas, teve lugar, na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo a Tertúlia “Forais e Misericórdias no âmbito da política reformista do Rei D. Manuel I”; em 15 de janeiro,



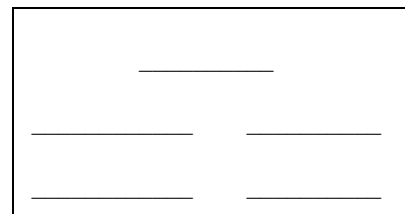
às 18:00 horas, houve a inauguração da exposição “Xailes do Coração”, de Matilde Ornelas, no Castelo de Viana do Alentejo, onde teve lugar na atuação de três fadistas – Nelo Nunes, João Pereira e Rute Belga; no dia 16 de janeiro teve lugar, no Cineteatro Vianense, às 21:00 horas, o espetáculo “De Corpo e Alma no Fado”, com Edgar Baleizão – organização da Classe de Dança da Associação Equestre de Viana do Alentejo. No último dia de programa no âmbito destas Comemorações, 17 de janeiro, houve o IV Raid BTT Aguiar, pelas 9:30 horas, organizado pelo Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar, com o apoio de Galopar & Pedalar – Clube BTT de Aguiar, Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, e às 16:00 horas do mesmo dia, houve a apresentação da peça de teatro “CATRA...PUM”, pela Associação Tempos Brilhantes, no Cineteatro Vianense. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 14 de janeiro participou numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo que decorreu no novo Centro Escolar de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 19 de janeiro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, esteve presente numa reunião da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central que decorreu em Cuba. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 20 de janeiro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo Manzoupo e com alguns colaboradores da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, participou em mais uma reunião de preparação da próxima Romaria a Cavallo. A reunião decorreu nos Paços do Município de Viana do Alentejo, tendo estado também presente o senhor Presidente da Câmara Municipal da Moita e alguns técnicos, bem como os Presidentes das Associações que integram a Comissão Organizadora do evento. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 21 de janeiro recebeu um grupo de quatro voluntários, Chefes do Projeto “Missão País”. São jovens universitários, estudantes do Instituto Superior de Ciências da Saúde – Egas Moniz, integrados num Projeto católico que tem como principal objetivo levar Jesus às Universidades e evangelizar Portugal através do testemunho da fé, do serviço e da caridade. Estarão em Viana do Alentejo de 21 a 28 de fevereiro, localidade que escolheram ao acaso. Como instituições parceiras no acolhimento a este projeto, para além do Município, estão a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo, o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria de Viana do Alentejo, a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo. Um dos objetivos deste Projeto é que os jovens voluntários envolvidos se coloquem, durante uma semana, ao serviço da Comunidade. O culminar da semana dá-se com duas atividades abertas à população: Uma peça de teatro e uma vigília de oração no Santuário de Nossa Senhora D’Aires. -----



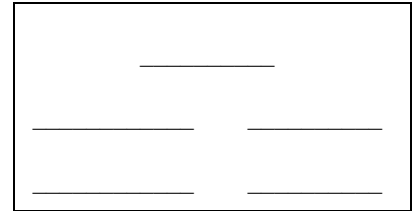
- O senhor Presidente informou que no dia 22 de janeiro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, participou numa reunião com a Junta de Freguesia de Alcáçovas, no âmbito das reuniões regulares com as freguesias. Nesta reunião, em substituição do membro da Junta de Freguesia de Alcáçovas António Luis Aurélio Mendes que renunciou ao mandato, esteve presente o membro Duarte Gomes. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 23 de janeiro, conjuntamente com o senhor Vice-Presidente e com o senhor Vereador João Penetra, esteve presente na sessão solene do 131.º aniversário da Sociedade União Alcaçovense, na sede da referida coletividade. Disse o senhor Presidente que na sua intervenção felicitou os órgãos sociais, os elementos da Banda Filarmónica, do Teatro Amador e do Ténis de Mesa pelo excelente trabalho que vêm desenvolvendo, apesar do momento menos bom pelo qual a Sociedade passou. Na sua intervenção, o senhor Presidente disse ter enaltecido o apoio da população e o trabalho dos atuais órgãos sociais, contributos muito importantes para o sucesso do trabalho realizado. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 26 de janeiro esteve presente numa reunião em Évora, na sede da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com a presença do senhor Secretário de Estado do Ambiente - Eng.º Carlos Martins e do Adjunto Dr. Francisco Narciso. O principal objetivo da reunião foi a auscultação dos Municípios acerca das águas e dos resíduos, tendo cada um manifestado os seus pontos de vista. Da reunião ressaltaram os seguintes aspetos transversais:

- Preocupação com os sistemas multimunicipais e as respetivas dívidas dos Municípios; -----
- Preocupação com a gestão das redes em baixa; -----
- Verbas no novo Quadro Comunitário Portugal 2020 muito insuficientes; -----
- Forma de financiamento dos investimentos, nomeadamente a existência ou não de financiamento a fundo perdido. -----

O senhor Presidente referiu que o POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos tem incluídos 600 milhões de euros de entre os quais 200 milhões estão comprometidos para resolver questões impostas a Portugal por via das diretivas comunitárias, 200 milhões destinam-se a apoios reembolsáveis e 200 milhões a apoios não reembolsáveis. Sendo as verbas muito insuficientes, são as que constam do Acordo de Parceria, prevendo-se que em maio/junho surja um aviso de candidatura. O senhor Presidente acrescentou que uma das preocupações deste Município, para além da distribuição da água em baixa, é a faturação do saneamento e embora a fórmula ainda não esteja estabilizada, a mesma irá fazer aumentar substancialmente o valor da fatura do Município a pagar à AgdA – Águas Públicas do Alentejo, SA. -----



Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de ratificação da 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, a Câmara ratificou a 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

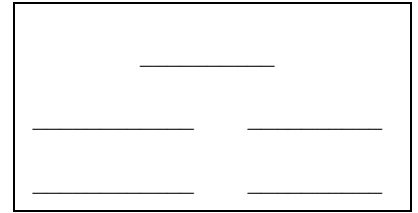
Ponto seis) Proposta de ratificação da 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, a Câmara ratificou a 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto sete) 3.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, a Câmara aprovou a 3.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto oito) Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A. (Plano de Regeneração Urbana) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa a esta ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A. O parecer favorável emitido teve em consideração o cumprimento dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Os serviços em causa consubstanciam-se na elaboração do Plano de Regeneração Urbana do Município de Viana do Alentejo, mediante o pagamento de 14.500,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto nove) Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Pictorial Episode, Ld.ª (Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa a esta ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços em regime de avença pelo período de onze meses, com a Empresa Pictorial Episode, Ld.ª. O parecer favorável emitido teve em consideração o cumprimento dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Os serviços a prestar por via do contrato de avença em causa respeitam às áreas de Comunicação, Marketing e Assessoria, mediante o pagamento da prestação mensal de 4.700,00 €, acrescida de IVA. -----

Ponto dez) Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Distintividência, Unipessoal, Ld.ª (Serviços Audiovisuais) – Com os fundamentos



constantes da proposta anexa a esta ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços em regime de avença pelo período de onze meses, com a Empresa Distintevidência, Unipessoal, Ld.ª. O parecer favorável emitido teve em consideração o cumprimento dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Os serviços a prestar por via do contrato de avença em causa respeitam à área Audiovisual, mediante o pagamento da prestação mensal de 2.740,00 €, acrescida de IVA. -----

Ponto onze) Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de serviços

com a Empresa Kineticwisdom, Unipessoal, Ld.ª (Avença na área do Desporto) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa a esta ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços em regime de avença pelo período de onze meses, com a Empresa Kineticwisdom, Unipessoal, Ld.ª. O parecer favorável emitido teve em consideração o cumprimento dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Os serviços a prestar por via do contrato de avença em causa respeitam à área do Desporto, mediante o pagamento da prestação mensal de 1.500,00 €, acrescida de IVA. -----

Ponto doze) Proposta de emissão de parecer prévio favorável previamente à contratação de serviços

com o senhor António Manuel Ferraz de Menezes (elaboração de guião para documentário histórico

do concelho) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa a esta ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços, em regime de tarefa, com o senhor António Manuel Ferraz de Menezes. O parecer favorável emitido teve em consideração o cumprimento dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Os serviços em causa consubstanciam-se na elaboração de um Guião para Documentário Histórico do Concelho de Viana do Alentejo, mediante o pagamento de 1.958,00 €, acrescidos de IVA. O prazo de realização da tarefa é de 20 dias seguidos. -----

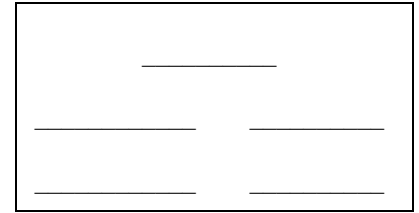
Ponto treze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que fixou o preço do livro “No

Espaço e no Tempo: Contributos para a história das Instituições de Viana do Alentejo”, da autora

Fátima Farrica – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 15 de janeiro de 2016, através do qual foi fixado em 10,00 € (dez euros) com IVA incluído, o preço de venda do livro “No Espaço e no Tempo: Contributos para a História das Instituições de Viana do Alentejo”, da autoria de Fátima Farrica. -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas

(Curso Carnavalesco de 2016) – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e



Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a AJAL - Associação de Jovens de Alcáçovas, a importância de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação nas despesas inerentes ao Corso Carnavalesco de 2016. -----

Ponto quinze) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a importância de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), como comparticipação nas despesas de atividades realizadas por ocasião das comemorações do feriado municipal, designadamente uma prova de BTT. -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a importância de 400,00 € (quatrocentos euros), como comparticipação nas despesas das atividades a desenvolver no ano de 2016.

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas para o Sporting Clube de Viana do Alentejo:

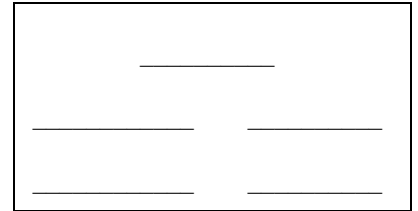
» Futebol – 6.000,00 € (seis mil euros); -----

» Futsal – 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros). -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses (quota anual) – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a transferência para a Associação Nacional de Municípios Portugueses da importância de 4.227,72 € (quatro mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos), correspondente à quota anual de 2016. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a AMCAL - Associação de Municípios do Alentejo Central (comparticipação mensal) – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a transferência para a AMCAL - Associação de Municípios do Alentejo Central, da importância mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), correspondente à contribuição deste Município durante o ano de 2016. -----

Ponto vinte) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente, de 15 de janeiro de 2016, que concedeu licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar para a realização do seu “4.º Raid BTT”, o qual teve lugar no dia 17 de janeiro de 2016 – A Câmara ratificou, com quatro votos favoráveis, o despacho do senhor Presidente de 15 de janeiro de 2016, através do qual foi concedida licença ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar para a realização do 4.º Raid BTT, no dia 17 e janeiro de 2016. Durante a



discussão e votação deste ponto não esteve presente o senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido. -----

Ponto vinte e um) Pedido de licença por parte do Grupo de Cantares Populares Seara Nova, para a realização do seu Corso Carnavalesco, a levar a efeito no dia 7 de fevereiro de 2016 – A Câmara deliberou por unanimidade conceder licença à Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova para a realização de um desfile Carnavalesco, no dia 7 de fevereiro de 2016, em Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe (comparticipação nas despesas com a organização de uma Noite de Fados) – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e sem a presença do senhor Vereador João Penetra por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para a Associação Terra Mãe, a importância de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros), como participação nas despesas de realização de uma noite de fados, no dia 29 de janeiro de 2016. -----

Ponto vinte e três) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo (comparticipação nas despesas com a organização de uma Noite de Fados) – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo a importância de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros), como participação nas despesas de realização de uma noite de fados, no dia 6 de fevereiro de 2016. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Quatenaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.**, um contrato para prestação de serviços para a elaboração do Plano de Regeneração Urbana do Município de Viana do Alentejo, pela importância total de 14.500,00 €, acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público dado tratar-se de um serviço ocasional e numa área específica;

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 07.03.03.13 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Bens de Domínio Público – Outras Construções e Infraestruturas - Outros), inserida no Projeto n.º 1/2016 do Plano Plurianual de Investimento.

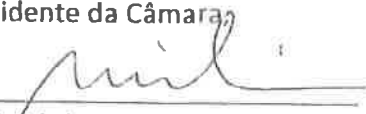
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta.

Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;

- Não é aplicável, a esta prestação de serviços, o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, uma vez que em 2015 não existe contrato celebrado “com idêntico objeto e ou contraparte”;

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA DE IMPRENSA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Pictorial Episode, Lda.**, um contrato para aquisição de serviços de Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa em regime de avença, pelo período de onze meses, pela importância total de 51.700,00 € com uma prestação mensal de 4.700,00 € acrescida de iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público dado que os serviços em causa não implicam o contacto permanente com o Município. Portanto, é dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo noutros. Pelas características dos serviços em causa, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma conforme as necessidades que se forem colocando no âmbito do contrato;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta.
Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Não é aplicável, a esta prestação de serviços, o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, uma vez que em 2015 não existe contrato celebrado “com idêntico objeto e ou contraparte”;

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de janeiro de 2016
O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Distintevidencia, Unipessoal, Lda.** um contrato para aquisição de serviços audiovisuais em regime de avença, pelo período de onze meses, pela importância total de 30.140,00 € (trinta mil cento e quarenta euros), correspondente a uma mensalidade de 2.740,00 € (dois mil setecentos e quarenta euros) acrescida de iva.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado que os serviços em causa não implicam o contacto permanente com o Município. Portanto, é dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a



Município de Viana do Alentejo

existência de horário fixo noutros. Pelas características dos serviços em causa, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma conforme as necessidades que se forem colocando no âmbito do contrato;

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade na rubrica orçamental adequada: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta. Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Neste procedimento não é aplicável o disposto no n.º 1 do Artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, tendo em conta que, em 2015, não foi celebrado nenhum contrato com idêntico objeto e/ou contraparte.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara.


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO DESPORTO EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Kineticwisdom, Unipessoal, Lda.** um contrato para aquisição de serviços na área do desporto em regime de avença, pelo período de onze meses, pela importância total de 16.500,00 € com uma prestação mensal de 1.500,00 € acrescida de iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado que os serviços em causa não implicam o contacto permanente com o Município. Portanto, é dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo noutros. Pelas características dos serviços em causa, é de



Município de Viana do Alentejo

todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma conforme as necessidades que se forem colocando no âmbito do contrato;

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade na rubrica orçamental adequada: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta. Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Neste procedimento é aplicável o disposto no n.º 5 do Artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, tendo em conta que, em 2015, foi celebrado um contrato com idêntico objeto e a mesma contraparte, e que, sempre que da aplicação da redução remuneratória resulte uma remuneração inferior a 1.500,00€ deve aplicar-se apenas a redução necessária a assegurar a perceção daquele valor.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara.


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo
PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE UM GUIÃO DE DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO DO CONCELHO EM REGIME DE TAREFA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com o Sr. António Manuel Ferraz de Menezes, um contrato para aquisição de serviços de elaboração de um guião para documentário histórico do concelho em regime de tarefa, pela importância de 1.958,00 € (mil novecentos e cinquenta e oito euros) acrescida de IVA.
- 3) O prazo de execução estabelecido para a referida prestação de serviços é de vinte dias seguidos.
- 4) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:



Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado que os serviços em causa não implicam o contacto permanente com o Município e se trata de um serviço *excecional e específico*;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade na rubrica orçamental adequada: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados);
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Neste caso concreto, tratando-se de um contrato de montante inferior a 5.000,00 € (limite do Ajuste Direto Simplificado), para considerarmos não existir qualquer impedimento por parte do cocontratante *socorremo-nos do parecer* que a propósito desta matéria foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e que conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00 €. Segundo esse parecer, os artigos 128.º e 129.º do referido Código, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. n.º 57/2014/ Informação n.º 128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”. Assim, para valores de contratos inferiores ao limite do Ajuste Direto Simplificado, consideraremos estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos;
- Neste procedimento é aplicável o disposto no n.º 1 do Artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, tendo em conta que, em 2015, foi celebrado um contrato com a mesma contraparte. Deste modo, o preço a pagar pela prestação dos serviços em causa será de:
Redução: $2.000,00 \times 3,5\% = 70,00 \text{ €}$
Reversão: $70,00 \times 40\% = 28,00 \text{ €}$
Preço a pagar = $2.000,00 - 70,00 + 28,00 = 1.958,00 \text{ €} + \text{iva}$

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara.


(Bernardino António Bengalinha Pinto)